



EDITAL Nº 038/2022 de 05/04/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
REMANESCENTES PARA PARTICIPAÇÃO
DE DISCENTES NO PROJETO DE
PESQUISA INTITULADO “DEVERES
FUNDAMENTAIS”**

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público a abertura de 02 vagas remanescentes para participação de discentes do curso de Direito no **PROJETO DE PESQUISA “DEVERES FUNDAMENTAIS”** sob a coordenação do Professor Me. Rodrigo Santos Neves, nos termos que se seguem.

**CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Os interessados em participar do **PROJETO DE PESQUISA “DEVERES FUNDAMENTAIS”** devem requerer sua inscrição no site da Faceli, no período de **05/04 a 06/04 de 2022**, por meio do formulário google através do link: <https://forms.gle/REcLyKrSiBkcyDxg8>

Art. 2º Serão selecionados 2 (dois) discentes do Curso de Direito da Faceli, que se disponibilizem a discutir temas relacionados aos Deveres Fundamentais com a estimulação de produção científica pelos participantes.

**CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO**

Art. 3º Os discentes candidatos serão classificados por meio da ordem de inscrição no projeto.

Parágrafo único. O resultado final será publicado no site da Faceli no dia **07/04/2022**.

Art. 4º Inscritos que se classificarem fora do número de vagas segundo critérios estabelecidos nos Art. 3º deste edital, irão compor cadastro de reserva.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 5º No primeiro semestre de 2022 serão trabalhados projetos de pesquisa e artigos sobre o tema para o aperfeiçoamento dos trabalhos na área. Os encontros estão definidos nas datas de: 07/04, 28/04, 05/05, 19/05, 02/06, 23/06, sempre das 17h às 18h50. Os participantes que já desenvolveram o seu projeto no semestre anterior produzirão artigos científicos a serem submetidos a uma revista com estrato Qualis Capes, em coautoria com um dos Coordenadores do Projeto.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Haverá duas modalidades de participantes:

I – pesquisadores voluntários;

II - ouvintes

§ 1º Os pesquisadores voluntários desenvolverão projetos e artigos científicos dentro da temática do grupo de pesquisa.

§ 2º Os participantes que não entregarem os projetos ou artigos científicos dentro do prazo fixado pelos coordenadores serão qualificados como ouvintes.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 7º As reuniões ocorrerão de forma presencial.

CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 8º Os participantes receberão certificados de atividades complementares da seguinte forma:

I - pesquisadores voluntários que entregarem os projetos de pesquisa no prazo fixado terão direito ao certificado de 20 horas;

II – pesquisadores voluntários que entregarem os artigos científicos no prazo fixado terão direito ao certificado de 30 horas;

III – ouvintes terão direito ao certificado de 10 horas.

Parágrafo Único - Todos os participantes deverão ter frequência mínima de 75% das reuniões do GP.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 003 de 2019, referente às atividades de pesquisa.

Art. 10º Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 05 de Abril de 2022.

Original assinado

Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. DIEGO CAMPANA FIOROT

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli